ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - Centro - CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405 2716 Fax: (0xx84) 3405 2717
**GABINETE DO PREFEITO – 08.109.126/0001-00**

# LEI Nº 2.079, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A **"PAZ – POLICIAIS AGENTES DA PAZ"** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a proposição do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública no âmbito do Município de Currais Novos, a "PAZ – POLICIAIS AGENTES DA PAZ", associação civil de direito sem fins lucrativos, fundada em 14 de fevereiro de 2011, com sede à Rua Operário João Eduardo da Silva, n.º 05 – Bairro Professor Gilberto Pinheiro, Currais Novos – RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.972.206/0001-13 e registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede de Comarca de Currais Novos, no respectivo livro A – XXVIII, fls. 183/188, sob o n.º de ordem 870, datado de 17.09.2012.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio "Prefeito Raul Macedo" – em 1º de novembro de 2012.**

***GERALDO GOMES DE OLIVEIRA***
***Prefeito Municipal***

***Proposição do Ver. SILVANO DE ARAÚJO***